

LEI Nº 728, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Governo
Função:	04- Administração
Sub-função:	122– Administração geral
Programa:	0002 – PROGOM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2020- Divulgação dos Atos Institucionais
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39– Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica..... R\$ 25.000,00
Fonte de recurso	100-Recursos ordinários.....R\$ 25.000,00

FICHA 67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	14 - Administração
Sub-função:	122– Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade:	2046 – Manter atividades do setor
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
Fonte de recurso	100-Recursos ordinários.....R\$ 60.000,00

FICHA 192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal Saúde
Função:	10- Saúde
Sub-função:	302– Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2082- Subvenções e Contribuições
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento de despesa:	43– Subvenções Sociais
Desdobramento:	00 – Subvenções Sociais..... R\$ 120.000,00
Fonte de recurso	102-Receitas e transferências de impostos vinculados a saúde.....R\$ 120.000,00

FICHA 353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	12 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-função:	452– Serviços
Programa:	0011 – PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2110 – Serviços Públicos
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física R\$ 61.800,00
Fonte de recurso	100-Recursos ordinários.....R\$ 61.800,00

FICHA 354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	12 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-função:	452– Serviços
Programa:	0011 – PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2110 – Serviços Públicos
Categorias Econômicas:	3– Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 25.200,00
Fonte de recurso	100-Recursos ordinários.....R\$ 25.200,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 216 – 02.07.00.08.122.0008.1051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 172.000,00

Fonte de Recursos: 142 – Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social.....R\$ 172.000,00

Ficha 313 – 02.10.04.122.0010.2116.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionadas à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 292.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de setembro de 2013.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito –

VJS/rmsf